



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a adoção do novo “Brasão” da Câmara Municipal de Saloá-PE e dá outras providências.

O Vereador José Francisco Curvelo da Silva, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica adotado como símbolo oficial do Poder Legislativo Municipal de Saloá-PE o “Brasão” descrito com imagem e forma apresentadas no ANEXO I, contendo configurações legais e formais em conformidade com a memória histórica, cultural, econômica e ambiental do Município de Saloá.

§1º A ornamentação nas laterais é adornada por ramos de café que simbolizam a histórica vocação econômica de nosso Município de Saloá, outrora conhecida como “Terra do Café”, destacando-se como importante produtora e exportadora dessa cultura agrícola, cuja relevância marcou profundamente a identidade e o desenvolvimento socioeconômico local.

§2º A ornamentação central é composta pelas seguintes imagens e simbologias:

I – Pela representação da religiosidade com a igreja retratando a marcante influência religiosa na formação cultural e espiritual do Município de Saloá, como evocação da fé e da devoção que caracterizam nossa comunidade na promoção de valores éticos, educacionais e sociais.

II – Pela representação da economia sustentável com a torre eólica celebrando a chegada da energia limpa e rentável em nosso município, marco também do progresso tecnológico e da preservação ambiental, alinhando-se aos objetivos estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU e à Lei nº 9.605/1998.

III – Pela representação turística com alusão à “Cachoeira do Cuêma”, ponto representativo do Município de Saloá, refletindo a beleza e a riqueza natural do Município, reforçando a importância da atividade turística como fonte de desenvolvimento econômico e cultural.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA

Presidente



1º VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE
APROVADO

Em: 16 / 01 / 2025

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libania Miranda de Araújo
1º Secretário

José Ailton Carlos
2º Secretário

2º VOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE
APROVADO

Em: 23 / 01 / 2025

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libania Miranda de Araújo
1º Secretário

José Ailton Carlos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

ANEXO I

